



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

REPÚBLICA DECRETO Nº 18.337, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Inclui inc. XV ao art. 1º, altera o inc. I do parágrafo único do art. 2º e o item XI do Anexo Único, todos do Decreto nº 11.351, de 3 de novembro de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º Fica incluído inc. XV ao art. 1º e alterados o inc. I do art. 2º e o item XI do Anexo Único, todos do Decreto nº 11.351, de 3 de novembro de 1995, conforme segue:

“Art. 1º

XV – as de execução e controle da receita, despesa e empenho desenvolvidas na Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA) e nas Seções de Licenciamento de Atividades, Ambulantes e Localizadas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (SMIC).”

Art. 2º

Parágrafo único.

I – farão jus à gratificação equivalente ao valor da FG de nível 6 (seis), os servidores em efetivo exercício na SMF, no GPO, no CEDRE da SMA, na Gerência de Regulação de Serviços de Saúde (GRSS), na Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária (CAFO), na Coordenadoria-Geral de Vigilância Sanitária (CGVS), na Equipe de Programação e Compras, da Coordenação de Apoio Administrativo (CATA), no Serviço Financeiro e Faturamento (SVFF), da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), todos da SMS, na Administração de Fundos da SMC, na Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA) e nas Seções de Licenciamento de Atividades, Ambulantes e Localizadas, da SMIC, e em permanente desempenho das atividades de que tratam os incs. I, VI, IX, X, XII, XIII, XIV e XV do art. 1º desde Decreto.”

ANEXO ÚNICO ao Decreto nº 11.351, de 3 de novembro de 1995

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA) Seções de
Licenciamento de Atividades, Ambulantes e Localizadas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. 1º de julho de 2013.

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.
Elói Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.